



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

20
S

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2019, REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a 1ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 08/2019, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que institui a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

- **ABERTURA** - Às nove horas foram constatadas as presenças dos vereadores: José Jaime Costa, Marcelo do Prado, Jorge dos Santos e Reinalma Montalvão. Na ausência da Presidente e em razão de o Vice-Presidente não poder comparecer, **o Senhor Milton Gandra, 1º Secretário da Mesa Diretora**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação do **Projeto de Lei Complementar Nº 08/2019**. Diz que serão expostos os motivos da proposta, bem como esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre o tema do projeto. Convida os representantes do Executivo, Senhor Marcos Cetrone, **Assessor Legislativo** e Lair Henrique Nogueira Leme, **Secretária Municipal de Finanças** para fazerem parte da mesa dos trabalhos. **O Senhor Milton Gandra** passa a palavra ao **Senhor Marcos Cetrone**, que procede a leitura do ofício que encaminhou o projeto de lei à Casa, bem como do projeto em si. É apresentado no data show a estimativa de gastos, que vai anexa à ata. **Franqueada a palavra aos vereadores: O Senhor Marcelo do Prado, com a palavra**, diz que tem dúvida com relação ao artigo 3º e entre os parágrafos 1º e 2º e faz a sua leitura. Diz que sua dúvida é com relação a quem irá aplicar/utilizar o valor arrecadado com a contribuição e quem irá controlar e fiscalizar essa arrecadação e sua devida aplicação. É explicado que quem irá fiscalizar onde será aplicado o valor arrecadado é a secretaria de obras. Diz que a ideia é que fiscalize e controle a arrecadação e sua utilização. **O Senhor Marcelo** entende que não está claro e que cabe uma emenda, pois se preocupa com a terceirização do serviço e quer saber quem irá fiscalizar o serviço e quem o executará. É falado que a parte operacional será feita pela secretaria de obras. **A vereadora Reinalma** entende o que foi explicado. **O Senhor Marcelo** questiona o funcionamento do fundo, pois entende que o regulamento do fundo deve ser feito por lei ordinária e não por decreto, quer que passe pela Câmara. Questiona também o artigo final, sobre a periodicidade do balancete. São explicadas suas ponderações, com relação aos artigos 6º e 3º. **A Senhora Reinalma, com a palavra**, questiona também o artigo 6º e conversam sobre a regulamentação do Fundo, pois também entende que deve ser feita por lei, passando pela Câmara. **O Senhor Cetrone** diz que a verba sempre estará vinculada à iluminação. **A Senhora Reinalma** sugere a realização de uma emenda para corrigir o projeto. **O Senhor Marcelo** sugere a apresentação de um Substitutivo, em razão das mudanças que precisam ser feitas. **O Senhor Milton Gandra** questiona a competência do artigo 3º. **Franqueada a palavra ao público inscrito, cuja ficha vai anexa à ata**. Questionado sobre a expansão da iluminação a resposta é que está prevista que ela seja feita sim e conversam sobre o tema. **Nada mais** havendo a tratar, **o Senhor Milton Gandra** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às dez horas e vinte e cinco minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.

Milton Garcez Gandra
1º Secretário da Mesa Diretora

12/12

ESTIMATIVA DE GASTOS

GASTO COM CONSUMO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 456.110,18

GASTO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

R\$ 15.241,76

GASTO COM A GESTÃO DAS CONTAS DE CIP PELA EDP

R\$ 19.836,00

GASTO COM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

R\$ 250.000,00

TOTAL DE GASTOS

R\$ 741.187,94

22

ANEXO - VALOR DA CIP POR CLASSE

CLASSE	SEGMENTO	VALOR DA CIP	COTA
1	SOCIAL	R\$ 2,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
2	RESIDENCIAL / RURAL	R\$ 8,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
3	COMERCIAL (BT) (ATÉ 200 kWh)	R\$ 35,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
	COMERCIAL (BT) (201 A 1000 kWh)	R\$ 50,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
	COMERCIAL (BT) (ACIMA DE 1001 kWh)	R\$ 150,00	VALOR FIXO POR UNIDADE

23

ANEXO - VALOR DA CIP POR CLASSE

CLASSE	SEGMENTO	VALOR DA CIP	COTA
4	PODER E SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL	R\$ 150,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
5	INDUSTRIAL (BT)	R\$ 209,00	VALOR FIXO POR UNIDADE
6	EMPRESARIAL (MT)	3,5%	DO VALOR DE CONSUMO SEM OS IMPOSTOS
7	CORPORATIVO (AT)	5,00%	DO VALOR DE CONSUMO SEM OS IMPOSTOS
ISENTOS	TEMPLOS RELIGIOSOS PODER E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ENTIDADES RECONHECIDAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO		

FICHA DE INSCRIÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 07/10/2019

Projeto de Lei Complementar nº 08/2019 – de autoria do Chefe do Executivo – institui a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Nome: EDUARDO BILLA

Pergunta: EXPANSÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA e questões RELATIVAS

24
}